

O DESAFIO DA MODA EM SUA SUSTENTABILIDADE

Impactos do fast fashion e alternativas sustentáveis

Juliana Ayumi Braguiroli Nathalia Silva Monteiro Curso de Administração Centro Universitário FEI

Palavras-chave: fast fashion, COP30, ecologia integral, trabalho escravo

A indústria da moda é uma das mais poluentes do mundo, devido à grande quantidade de resíduos têxteis gerados durante a produção das peças, impactando negativamente o meio ambiente. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a fabricação de roupas é responsável por cerca de 2% a 8% do volume global de emissões de carbono, enquanto o tingimento têxtil é o maior poluidor de fontes de água no mundo (ONU NEWS, 2022). Devido a isso, surgiram diversos movimentos no mundo da moda visando reduzir o impacto ambiental desse setor. Entre eles, destaca-se a moda circular, vinculada ao conceito de slow fashion, que propõe um consumo mais consciente e sustentável, em contraste com o modelo fast fashion, caracterizado pela produção acelerada e descartável. Este texto aborda questões relacionadas à moda sustentável e sua contribuição para os debates ambientais atuais, como os que podem ser discutidos na 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a fim de promover modelos mais equilibrados e justos para o mercado têxtil e o meio ambiente.

A COP 30 irá ocorrer em novembro de 2025 em Belém. "Nesse momento, políticos, ambientalistas, cientistas, movimentos sociais e a imprensa do mundo todo debaterão o futuro do planeta, e como parte importante da discussão certamente estará a problemática ambiental e o destino da Amazônia" (COSTA, 2024). Logo, é de grande importância abordar a problemática do setor têxtil na conferência, uma vez que, sendo o Brasil o país anfitrião, terá a oportunidade de demonstrar resultados tangíveis, como a redução na taxa de desmatamento, os avanços na transição energética e na regulamentação dos mercados climáticos, além de destacar iniciativas de restauração florestal e promoção da bioeconomia (PINTO, 2025).

Terêncio: Revista dos Alunos da FEI v. 03, n. 01, 2025 – a202501005

Terêncio

Fast fashion é um termo utilizado na indústria da moda que se refere à rapidez na produção e reprodução de tendências, impulsionada pelo hiperconsumo da sociedade atual. As roupas consumidas são, consequentemente, descartadas de forma extremamente rápida e inadequada, devido à qualidade inferior dos produtos e às mudanças constantes de tendências do setor (PIUCCO; SOBRINHO; ZIBETTI, 2022). Segundo a The Global Fashion Agenda, estima-se que cerca de 92 milhões de toneladas de resíduos têxteis são gerados globalmente (apud PNUMA, 2025). Pode-se notar que isso é um fator impactante para o meio ambiente, considerando o descarte inapropriado e excessivo desses materiais.

Em contrapartida, a moda circular surge como um sistema produtivo, o qual é definido pela atividade econômica do consumo de recursos finitos, com o objetivo de eliminar a geração de resíduos desde o início e promover a transição para fontes de energias renováveis (GARCIA; HELENA, 2019). O comportamento dos consumidores deve ser considerado na responsabilidade socioambiental. O termo atual "consumidor consciente" refere-se àquele que demonstra cuidados na decisão de compra de um produto, escolhendo fabricantes que se preocupam com os métodos de produção, a vida útil e o descarte correto dos produtos (CANTORI, 2020).

Com a nova geração e a ascensão do consumo consciente, conhecida como moda circular, surgiu um movimento contrário à moda descartável, chamado slow fashion. Ele é caracterizado pela produção em menor escala e pelo uso de materiais duráveis e de qualidade (Cietta apud SANTOS et al., 2024). Além disso, demostra uma preocupação com questões ligadas à sustentabilidade e à justiça social, adotando métodos que respeitam o meio ambiente e as tradições culturais (Berlim apud SANTOS et al., 2024). Esse novo modelo se diferencia do fast fashion pela importância do consumo ético e pela valorização do trabalho humano, uma vez que, devido à produção em menor escala, ele permite melhores condições de trabalho.

Um dos princípios centrais da ecologia integral é o respeito à dignidade humana e à justiça social, que se alinham com o modelo da moda sustentável. De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, entre os anos de 1995 a 2023, foram encontrados, pela Inspeção do Trabalho, 63.516 trabalhadores em condições análogas à de escravo (BRASIL, 2025).

Observa-se que "a mesma indústria moldada pelo capitalismo que, historicamente, originou a escravidão, continuou a utilizar trabalho análogo ao de escravo na atualidade. Este fenômeno demostra como as estruturas econômicas capitalistas, apesar de evoluírem, mantêm mecanismos de opressão" (SILVA, 2024). Para manter o padrão da produtividade, a fast fashion precisa aumentá-la, reduzindo assim os custos



e, consequentemente, as condições da mão de obra, comprometendo a dignidade dos trabalhadores.

Portanto, percebe-se que a indústria da moda é um grande desafio para a sustentabilidade, e os modelos de moda sustentável surgem como uma solução para esse problema. Pode-se concluir que há uma responsabilidade compartilhada dentro da cultura do consumo, na qual os consumidores devem repensar onde compram suas peças de roupas, vestindo-se com mais responsabilidade; e as marcas, por sua vez, devem buscar mudar a forma como produzem seus produtos, adotando uma fabricação mais sustentável e humana, que gere menos impacto no planeta e nas pessoas.

Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Radar SIT:** painel de informações e estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Brasília: SIT/ MT-P, 2025. Disponível em: https://sit.trabalho.gov.br/radar/. Acesso em: 19 jun. 2025.

CANTORI, Andrea Mondino. **Consumo consciente na moda:** o nível de consciência e a preferência entre os consumidores de slow fashion e fast fashion. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/225369. Acesso em: 19 jun. 2025.

COSTA, Eduardo José Monteiro da. A Amazônia, sustentabilidade e soberania: estabelecendo a arena para os debates durante a COP 30 em Belém. **Paper do NAEA**, v. I, n. I, 2024. Disponível em:

https://www.periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/view/16818. Acesso em: 19 jun. 2025.

GARCIA, Ana Luíza Casasanta Garcia; HELENA, Thais Miranda Santa. Economia circular e o movimento slow fashion: estratégias na sociedade de risco. **Revista Relicário**, Uberlândia, v. 6, n. 11, jan./ jun. 2019. Disponível em:

https://revistarelicario.museudeartesacrauberlandia.com/index.php/relicario/article/view/122. Acesso em: 19 jun. 2025.

ONU NEWS. **ONU** pede a consumidores de moda mais reflexão antes de comprar. **ONU News**, 20 out. 2022. Disponível em:

https://news.un.org/pt/story/2022/10/1804067. Acesso em: 19 jun. 2025.

PINTO, Talita Priscila. COP 30: último ato ou nova cena no meio climático global? **Agroanalysis,** v. 45, n. 01, jan. 2025. Disponível em:

https://periodicos.fgv.br/agroanalysis/article/view/93128. Acesso em: 19 jun. 2025.

PIUCCO, Vitória; SOBRINHO, Liton Lanes Pilau; ZIBETTI, Fabiola Wust. O modelo de vestuário fast fashion e seus impactos: danos ambientais, sociais e trabalho análogo a de escravo. **Ponto de Vista Jurídico**, Caçador (SC), Brasil, v. 11, n. 01, p. 113-124, 2022. Disponível em:

Terêncio: Revista dos Alunos da FEI v. 03, n. 01, 2025 – a202501005

Terêncio



https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/2914. Acesso em: 19 jun. 2025.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). Moda sustentável será o centro das atenções no Dia do Resíduo Zero. 19 fev. 2025. Disponível em: https://www.unep.org/pt-br/destaque-tecnico/moda-sustentavel-sera-o-centro-das-atencoes-no-dia-do-residuo-zero. Acesso em: 19 jun. 2025.

SANTOS, Heliana Marcia; SOARES, Ludmila Maria; MORAES, Marcos Vitor Menezes; SANTOS, Thays Cristina dos. Slow fashion: repensando a moda atual. 16ª Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, v. 16, n. 3, 2024. Disponível em: https://josif.ifsuldeminas.edu.br/ojs/index.php/anais/article/view/2383. Acesso em: 19 jun. 2025.

SILVA, Ana Clara Camargo de Abreu. **O trabalho análogo à escravidão na indústria da moda brasileira contemporânea**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/24006. Acesso em: 19 jun. 2025.